



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2026

Da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários.

I- RELATÓRIO

Submete-se a análise desta Comissão o **Projeto de Lei Complementar nº 153/2026-** que “**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DISCIPLINA A INCIDÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA NAS HIPÓTESES DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA POR EXIGÊNCIA CURRICULAR, ESTABELECE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS E AUTORIZA O PARCELAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.**”.

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Conforme Art. 63, incisos I, II e III do Regimento Interno, esta Comissão realizou a análise preliminar do projeto, verificando que estão obedecidas as normas constantes no art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, o Projeto de Lei Complementar nº 153/2026 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de março de 2026.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Relator da Comissão

III-DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela **TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 153/2026.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de março de 2026

Vereador José Silvino Reis de Bittencourt
Presidente da Comissão

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Membro da Comissão

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo
Membro da Comissão